



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0029/2015 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A **Entrega, Protocolo** dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” bem como o **Credenciamento**, deverão ser feitos junto ao Setor de Licitações, localizado na sede deste Consórcio – Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Fraiburgo, SC, **até às 09:00 horas** do dia **11 de dezembro de 2015**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia **às 09:15 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 013, de de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de móveis para escritório e correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA: **Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Caçador, Curitiba, Fraiburgo, Frei Rogério, Iomerê, Irani, Monte Carlo e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

LOTE 01:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 1): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.
2	01	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 2): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.
3	01	UNIDADE	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 01): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA

			<p>ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ESTRUTURA: BASE TIPO "A". NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL, NA COR PRETA. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>
4	01	UNIDADE	<p>CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 02): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M ESTRUTURA: BASE TIPO "A". NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>
5	01	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 03 CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS: ASSENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ANATOMICAMENTE MOLDADO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS. ENCOSTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ANATOMICAMENTE MOLDADO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS. ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 30X50MM, SEM SOLDAS OU PARAFUSOS APARENTES. SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA A PÓ TIPO HÍBRIDA, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA, ESTRUTURA NA COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 140CM; ALTURA: 80CM E PROFUNDIDADE: 50CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: O ÓRGÃO SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO NO MOMENTO DA COMPRA.</p>
6	01	UNIDADE	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: CADEIRA: LARGURA 730MMXPROFUNDIDADE 730MMXALTURA 940MM - ENCOSTO: ALTURA 455MMXLARGURA 455MM - ASSENTO: PROFUNDIDADE 480MMXLARGURA 490MM. ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 70MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 14MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 70MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35MM. BRAÇOS: ESTILO DIGITADOR ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA COM MOLA À GÁS. MECANISMO DO TIPO RELAX COM TRAVA E AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>
7	01	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 03 CADEIRAS DE ESPUMA INJETADA. ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. ESTRUTURA: AÇO INDUSTRIAL SENDO: PÉ TUBO RETANGULAR 30X50MM PAREDE 1,06MM; ESTRUTURA LATERAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM; TUBO QUADRADO 50X50MM PAREDE 1,20MM; SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30MM PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA PP. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 140CM; ALTURA: 80CM E PROFUNDIDADE: 50CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.</p>

8	01	UNIDADE	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS SL ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>
9	01	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 04 CADEIRAS DE ESPUMA INJETADA BRAÇO AMERICANO DUPLO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 14M DE ESPESSURA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 14MM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M³. BRAÇOS AMERICANO, EM POLIURETANO INJETADO COM ALMA EM AÇO. ESTRUTURA MÍNIMA: AÇO INDUSTRIAL SENDO: PÉ TUBO RETANGULAR 40X75MM PAREDE 1,80MM; ESTRUTURA LATERAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM; TUBO QUADRADO 50X50MM PAREDE 1,20MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO COM 76 MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 228CM; ALTURA: 90CM E PROFUNDIDADE: 55CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.</p>
10	01	UNIDADE	<p>CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) DIRETOR COM BRAÇOS TIPO AMERICANO: ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 13MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER. ESTRUTURA BASE TIPO "S". NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E PAREDE 2,25MM. TRAVESSA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E PAREDE 2,25MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **21 de dezembro de 2015 a 30 de abril de 2016**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Será exigida amostra de todos os itens deste edital, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital.

2.2 - As proponentes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar as amostras dos itens através de Prospecto/Ficha Técnica Original do Fabricante ou Física, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **03 (TRÊS)** dias após o encerramento da disputa



dos lances podendo ser enviada para o endereço: **Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC (CEP: 89.580-000)**, ou pelo e-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br

2.2.1 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

2.2.2 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

2.2.3 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.

2.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VII.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2 e 4.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio.

4.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.7.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V).

4.8 – Os documentos relacionados nos subitens 4.7.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

4.8.1 – Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2012.

4.9 – Não poderão participar deste certame:

4.9.1 – Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.9.2 – Consórcio de empresas;

4.9.3 – Empresas suspensas pelo Consórcio, (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos itens segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 21 de dezembro de 2015 a 30 de abril de 2016;**

g) conter discriminado o prazo de entrega **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

5.4 – Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

5.5 – Caso ocorra erro formal na apresentação dos valores na Proposta (**ANEXO II**) será considerado o valor apresentado na coluna do Valor Total.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

6.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

6.3 – **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação constante do item 4.7.1 ou alternativamente do 4.8 acima, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

6.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

6.7 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

8.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro(a) solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis. **Quem não cotar algum item do LOTE será desclassificado.**

8.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.8.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10 – O disposto no item 8.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.12 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por **LOTE**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.13 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.14 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.15 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.

8.16 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.17 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.18 – O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

8.19 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.20 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.21 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por **LOTE**.

8.22 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no **LOTE**. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.23 – O Pregoeiro(a) somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

8.24 – Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.25 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CIMCATARINA.

10.2 – Caberá o Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **21 de dezembro de 2015 a 30 de abril de 2016**.

11.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

11.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

11.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

11.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

11.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.7 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

12 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

13 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

13.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **LOTE** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

13.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

13.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16 – DA DOTAÇÃO

16.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2015 e seguintes.

16.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal

17.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A existência de preços registrados não obriga o CIMCATARINA ou os Municípios Consorciados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.2.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.2.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VII).

18.2.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Item 3, Anexo VII) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem..

18.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio, logo após sua homologação.

18.5 – Detalhes não citados referente o fornecimento de bens ou serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



18.6 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs., através do **telefone (49) 3246 1206**, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC).

18.7.1 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

18.8 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- g) ANEXO VII – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Fraiburgo (SC), 26 de novembro de 2015.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015-CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015-CIMCATARINA

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. ____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

____<Cidade/Estado>____, ____<data>____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015-CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015-CIMCATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(verificar Edital – item 5.2, letra a).

Prazo de validade da Ata: de _____ de _____ a _____ de _____ 2015.
(verificar Edital – item 5.2, letra f).

Prazo de entrega: em até _____ dias após a Autorização de Fornecimento.
(verificar Edital – item 5.2, letra g).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

--

1.1 – OBJETO DA PROPOSTA:

LOTE 1:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	88	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 1): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.			
2	22	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 2): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.			
3	67	UNIDADE	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 01): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ESTRUTURA: BASE TIPO "A". NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL, NA COR PRETA. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.			
4	297	UNIDADE	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) SECRETÁRIA SEM			

			<p>BRAÇOS (MODELO 02): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M ESTRUTURA: BASE TIPO "A". NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>			
5	109	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 03 CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS: ASSENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ANATOMICAMENTE MOLDADO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS. ENCOSTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ANATOMICAMENTE MOLDADO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS. ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 30X50MM, SEM SOLDAS OU PARAFUSOS APARENTES. SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA A PÓ TIPO HÍBRIDA, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA, ESTRUTURA NA COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 140CM; ALTURA: 80CM E PROFUNDIDADE: 50CM.DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.OBS.: O ÓRGÃO SOLICITANTE ESCOLHERÁ COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO NO MOMENTO DA COMPRA.</p>			
6	70	UNIDADE	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: CADEIRA: LARGURA 730MMXPROFUNDIDADE 730MMXALTURA 940MM - ENCONSTO: ALTURA 455MMXLARGURA 455MM - ASSENTO: PROFUNDIDADE 480MMXLARGURA 490MM. ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 70MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 14MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 70MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20MM DE LARGURA, ESPESURA 6,35MM. BRAÇOS: ESTILO DIGITADOR ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA COM MOLA À GÁS. MECANISMO DO TIPO RELAX COM TRAVA E AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA,</p>			

			CINZA E/OU VERDE.			
7	27	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 03 CADEIRAS DE ESPUMA INJETADA. ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12M DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³.</p> <p>ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³.</p> <p>ESTRUTURA: AÇO INDUSTRIAL SENDO: PÉ TUBO RETANGULAR 30X50MM PAREDE 1,06MM; ESTRUTURA LATERAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM; TUBO QUADRADO 50X50MM PAREDE 1,20MM; SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30MM PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA PP.</p> <p>REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 140CM; ALTURA: 80CM E PROFUNDIDADE: 50CM.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.</p>			
8	40	UNIDADE	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS SL ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³.</p> <p>ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M</p> <p>ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA.</p> <p>REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.</p> <p>OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>			
9	20	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 04 CADEIRAS DE ESPUMA INJETADA BRAÇO AMERICANO DUPLO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 14M DE ESPESSURA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M³.</p> <p>ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 14MM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M³.</p> <p>BRAÇOS AMERICANO, EM POLIURETANO INJETADO COM ALMÁ EM AÇO.</p> <p>ESTRUTURA MÍNIMA: AÇO INDUSTRIAL SENDO: PÉ TUBO RETANGULAR 40X75MM PAREDE 1,80MM; ESTRUTURA LATERAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM; TUBO QUADRADO 50X50MM PAREDE 1,20MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO COM 76 MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA.</p> <p>REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 228CM; ALTURA: 90CM E PROFUNDIDADE: 55CM.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO</p>			

			DA COMPRA.			
10	10	UNIDADE	<p>CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) DIRETOR COM BRAÇOS TIPO AMERICANO: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 13MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER. ESTRUTURA BASE TIPO ""S"". NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIAMETRO E PAREDE 2,25MM. TRAVESSA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIAMETRO E PAREDE 2,25MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>			
			TOTAL LOTE ... – R\$			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015-CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015-CIMCATARINA

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015-CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2015-CIMCATARINA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015-CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015-CIMCATARINA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015-CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015-CIMCATARINA

RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Curitibanos	Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860	83.754.044/0001-34	José Antonio Guidi
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazzolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

ANEXO VII

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 1/3,00; 4/6,00; 5/3,00; 6/2,00; 7/2,00

2 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/16,00; 5/14,00; 6/8,00

3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 1/40,00; 3/40,00; 5/10,00; 6/15,00

4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, na cidade de Curitibaanos-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 1/4,00; 3/10,00; 4/258,00; 5/70,00; 6/27,00; 7/9,00; 8/40,00; 9/20,00; 10/10,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazzolo:

Item/Quantidade: 1/10,00; 4/4,00; 5/2,00; 6/1,00

6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 1/6,00; 3/1,00; 4/5,00; 6/6,00

7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 2/9,00; 4/8,00; 6/1,00; 7/1,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na Rua Elirio de Gregori, nº 67, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Mauri Ricardo de Lima:

Item/Quantidade: 1/5,00; 6/5,00; 7/5,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM 15 Esquina com Rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/5,00; 7/10,00

10 – Órgão Participante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, na cidade de **Fraiburgo, SC.**, representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau:

Item/Quantidade: 2/3,00; 4/6,00

11 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

LOTE 01:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	88	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 1): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.
2	22	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 2): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.
3	67	UNIDADE	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 01): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ESTRUTURA: BASE TIPO "A". NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL, NA COR PRETA. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.
4	297	UNIDADE	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) SECRETÁRIA SEM BRAÇOS (MODELO 02): ASSENTO: COMPENSSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M ESTRUTURA: BASE TIPO "A". NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.

5	109	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 03 CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS: ASSENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ANATOMICAMENTE MOLDADO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS. ENCOSTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ANATOMICAMENTE MOLDADO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS. ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 30X50MM, SEM SOLDAS OU PARAFUSOS APARENTES. SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA A PÓ TIPO HÍBRIDA, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA, ESTRUTURA NA COR PRATA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 140CM; ALTURA: 80CM E PROFUNDIDADE: 50CM.DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.OBS.: O ÓRGÃO SOLICITANTE ESCOLHERÁ COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO NO MOMENTO DA COMPRA.</p>
6	70	UNIDADE	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: CADEIRA: LARGURA 730MMXPROFUNDIDADE 730MMXALTURA 940MM - ENCONSTO: ALTURA 455MMXLARGURA 455MM - ASSENTO: PROFUNDIDADE 480MMXLARGURA 490MM. ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 70MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 70MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35MM. BRAÇOS: ESTILO DIGITADOR ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA COM MOLA À GÁS, MECANISMO DO TIPO RELAX COM TRAVA E AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS DECORATIVAS NO SENTIDO VERTICAL. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>
7	27	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 03 CADEIRAS DE ESPUMA INJETADA. ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12M DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. ESTRUTURA: AÇO INDUSTRIAL SENDO: PÉ TUBO RETANGULAR 30X50MM PAREDE 1,06MM; ESTRUTURA LATERAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM; TUBO QUADRADO 50X50MM PAREDE 1,20MM; SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30MM PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA PP. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 140CM; ALTURA: 80CM E PROFUNDIDADE: 50CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.</p>
8	40	UNIDADE	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS SL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 26KG/M³. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MÉDIA DE 35MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M³. SUPORTE DO ENCONSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90M ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITA O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. NA COR PRETA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>
9	20	UNIDADE	<p>LONGARINA COM 04 CADEIRAS DE ESPUMA INJETADA BRAÇO AMERICANO DUPLO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14M DE ESPESSURA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M³. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM ESPUMA INJETADA</p>

			<p>ANATOMICAMENTE, COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M³. BRAÇOS AMERICANO, EM POLIURETANO INJETADO COM ALMA EM AÇO. ESTRUTURA MÍNIMA: AÇO INDUSTRIAL SENDO: PÉ TUBO RETANGULAR 40X75MM PAREDE 1,80MM; ESTRUTURA LATERAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM; TUBO QUADRADO 50X50MM PAREDE 1,20MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO COM 76 MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 228CM; ALTURA: 90CM E PROFUNDIDADE: 55CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: O SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA.</p>
10	10	UNIDADE	<p>CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO) DIRETOR COM BRAÇOS TIPO AMERICANO: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 13MM MÉDIA E ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 A 50KG/M³. MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER. ESTRUTURA BASE TIPO "S". NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIAMETRO E PAREDE 2,25MM. TRAVESSA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIAMETRO E PAREDE 2,25MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, BEGE, AZUL, PRETA, CINZA E/OU VERDE.</p>

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015-CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2015-CIMCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0029/2015-CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução do Consórcio, nº 13 de 07 de julho de 2014, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de móveis para escritório e correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA:, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0029/2015 - CIMCATARINA, Pregão Presencial nº 0004/2015 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0026/2015 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **21 de dezembro de 2015 a 30 de abril de 2016**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –
